

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL № 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO № 084/2022 – PROCESSO № 132/2022

NUMERAÇÃO INTERNA: 0058.05.2022.01

Ribeirão Preto/SP, 18 de novembro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Rua Romeu Mársico, nº 200 Centro – Taquaritinga/SP CEP 15.900-072

AUTEM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.511.662/0001-10, com sede à Av. Thomaz Alberto Whately, nº 5.105, sala 4, Jardim Jóquei Clube, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.078-901, neste ato representada nos termos de seu contrato social ou por procurador, vêm, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, tempestivamente, impugnar os termos do Edital nº 102/2022 do Pregão Eletrônico nº 084/2022 – Processo nº 132/2022, com fundamento na Disposição 5, do Edital, pelos motivos abaixo expostos.

O objeto do procedimento licitatório em questão consiste no "registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção – pedras e britas, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência".

O Anexo I, por sua vez, traz as especificações que os materiais deverão atendar e os quantitativos foram expressos através da unidade de medida m³ (metro cúbico).

Ocorre que o artigo 34, da CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DO DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), determina que a unidade de medida padrão para as substâncias minerais em questão (pedrisco, pedra britada usinada, brita graduada usinada, pedra britada, pedra de mão – rachão, pó de pedra) é a **tonelada**, conforme destaque abaixo.

Art. 34. A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1° da Lei n° 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada. (Nova redação dada pela Portaria nº 261, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 02/04/2018)



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL № 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 084/2022 - PROCESSO № 132/2022

NUMERAÇÃO INTERNA: 0058.05.2022.01

Dessa forma, é a presente para **IMPUGNAR** o Edital nº 102/2022, do Pregão Eletrônico nº 084/2022, a fim de que seja retificada a unidade de medida a ser utilizada, com a modificação de m³ para **tonelada**, com a consequente alteração nos quantitativos licitados.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

	ΔΙ	ITEM ENGEN	ΗΔΡΙΔ Ι ΤΠΔ	
Ate	enciosamente,			